



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 165/06

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.458,57 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25.11.05), conforme abaixo discriminamos:-

02. PODER EXECUTIVO

06. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

154510005.1.004 - Instalação de Galerias/Bueiros para Captação de Águas Pluviais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

(0399) Fonte:- 01501 - Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 71.458,57

Total.....R\$ 71.458,57

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados parte dos recursos provenientes da Lei nº 116/06, de 31.07.2006, conforme abaixo discriminamos:-

02. PODER EXECUTIVO

02. Secretaria de Infra-estrutura

154510005.1.003 - Pavimentação e Recape Asfáltico

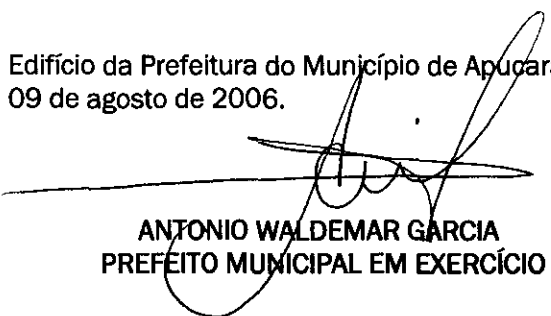
4.4.90.51 - Obras e Instalações

(0392) Fonte:- 01501 - Receitas e Alienações de Ativos.....R\$ 71.458,57

Total.....R\$ 71.458,57

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
09 de agosto de 2006.


ANTONIO WALDEMAR GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Vida Sim - Drogas Não

